



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

**ATO Nº 378 - CCCFSd PM/BM-2008**

**REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0085/2011-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**, retificado através do **ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd PM/BM**,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que o candidato do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, adiante mencionado e ora realizando o CFSd/PM no 3º Batalhão de Polícia Militar, por força de determinação judicial, obteve a seu favor a decisão proferida nos autos do **Mandando de Segurança nº 200.2011.008.279-5/001**, que tramitou na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, contra o Estado da Paraíba. Com o trânsito em julgado da sentença em 16/08/2011, a qual foi publicada no Diário da Justiça do dia 08/06/2011, **passa a ter sua situação regularizada junto à Corporação, enquadrando-se, doravante, no grupo dos candidatos convocados pela via ADMINISTRATIVA**, já que houvera sido convocado administrativamente através do ATO Nº 186-CCCFSd PM/BM-2008, mas eliminado do certame por inobservância ao ato convocatório, motivo da referida demanda judicial.

<b>Matr.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>Pos. EI</b>	<b>OPÇÃO</b>
526.262-3	ELIAS PEREIRA CORDÃO SOBRINHO	339	3º BATALHAO-MASC

2. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora